



PORTARIA N. 809/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão administrativa das Comissões implantadas neste Tribunal;

CONSIDERANDO o fim do biênio 2021/2023 e, por consequência, o encerramento da vigência da Portaria nº 753/2021, desta Presidência;

CONSIDERANDO a posse dos membros da gestão administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o teor do art. 368, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, prevendo que a Comissão de Honoraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e pelos 2 (dois) desembargadores mais antigos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos SEI nº 0001078-25.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 487/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

“Art. 4º O servidor Angelo Douglas de Souza Lima atuará na função de secretário da Comissão de Honraria e Mérito, sem prejuízos de suas funções.”

Art. 2º Os efeitos desta entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 7 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente